

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Conforme documento SEI nº 6209824, o Lote 1 foi adjudicado à empresa vencedora: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI								
Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	37020	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO PACIENTES COM DIABETES	NUTRIMED	R\$ 0,0220	456.250,00	ML	R\$ 10.037,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)						R\$ 10.037,50		

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 12.455,63 (doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 10.037,50 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 2.418,13 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e treze centavos).
 4.4. **Percentual de desconto:** 19,41%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Donizete Lima - Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0193/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0369/2021**

Objeto: Registro de Preços de suplemento nutricional líquido para uso enteral para paciente com diabetes para cumprimento de mandado judicial.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0193/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 6209861), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Fábio Cavazzotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTRUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMC-DIC Nº 1, de 25 de agosto de 2021

Suspender temporariamente a necessidade de autenticidade de cópias/digitalizações de documentos relativos aos editais de chamamento para 2021 por motivo de Pandemia e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente a necessidade de os selecionados apresentarem documento original para autenticação das cópias/digitalizações simples a serem apresentadas na plataforma Londrina Cultura, em decorrência da pandemia da doença provocada pelo coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

Art. 2º Aceitar os documentos solicitados em Editais de Resultado Final, e apresentados em cópia/digitalização simples.

Parágrafo Único. Nos casos em que houver dúvidas quanto aos documentos apresentados, os servidores poderão realizar as diligências necessárias para dirimir essas dúvidas quanto aos documentos que possuam informações conflituosas.

Art. 3º Essas orientações se aplicam aos editais em andamento e aos que vierem a ser lançados no ano de 2021, enquanto durar a pandemia de Covid-19.

Art. 4º O proponente deve se responsabilizar pela veracidade das informações e documentos apresentados, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de agosto de 2021. Bernardo José Pellegrini - Secretário Municipal de Cultura

RESULTADO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS
 FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0008/2021**